



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 - ANO IV - EDIÇÃO Nº 278

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL CAMILA CRISTINA BRANDI MAPELLI PLACHI PARA OCUPAR, TEMPORARIAMENTE, O CARGO DE SUPERVISOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 234/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para ocupar, temporariamente, a partir desta data, o cargo público de **SUPERVISOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, Cód.18-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, em comissão, a servidora pública municipal, efetiva, **Senhora CAMILA CRISTINA BRANDI MAPELLI PLACHI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.098.316-4-SSP/SP e CPF nº 383.190.918-02, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 3.277,08 (três mil, duzentos e setenta e sete reais e oito centavos) mensais, observado o disposto nos artigos 51 *usque* 54 da citada legislação.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do Parágrafo Único, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 097/2014, de 25 de junho de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SENHOR JOSÉ ANTONIO JORGE PARA O CARGO DE GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 224/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo público de **GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**, Cód. 02-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, em comissão, o Senhor **JOSÉ ANTONIO JORGE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.090.542 e CPF nº 866.452.778-49, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 4.414,96 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do item II, do Anexo Único do Decreto nº 021, de 18 de junho de 2009.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento

Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SENHORA MARY NILZE ABDALLA PARA O CARGO DE GERENTE DE EDUCAÇÃO, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, e demais alterações, e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 262/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo público de **GERENTE DE EDUCAÇÃO**, Cód. 03-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, **em comissão**, a Senhora **MARY NILZE ABDALLA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.889.444-8-SSP/SP, e inscrita no CPF nº 030.119.068-23, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 4.414,96 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do item IX, do Anexo Único do Decreto nº 021, de 18 de junho de 2009.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SENHOR LUIS ANDRÉ CORREA PARA O CARGO DE GERENTE JURÍDICO, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, e demais alterações e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 240/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo público de **GERENTE JURÍDICO**, Cód. 12-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP e demais alterações, **em comissão**, o Senhor **LUIS ANDRÉ CORREA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 265.551, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.929.359-2-SSP/SP e CPF nº 304.599.258-73, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 4.414,96 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do § 1º do art. 2º da Lei nº 011, de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal



ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL ROGERIO AUGUSTO BENINI PARA OCUPAR, TEMPORARIAMENTE, O CARGO DE GERENTE FINANCEIRO, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº242/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para ocupar, temporariamente, a partir desta data, o cargo público de **GERENTE FINANCEIRO**, Cód.13-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **em comissão**, o servidor público municipal, efetivo, **Senhor ROGÉRIO AUGUSTO BENINI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.652.515-1-SSP/SP e CPF nº 369.816.148-63, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 4.414,96 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) mensais, observado o disposto nos artigos 51 **usque** 54 da citada legislação.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do **item XIII**, do Anexo Único do Decreto nº 021, de 18 de junho de 2009, com a redação alterada pelo Decreto nº 017, de 04 de abril de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SENHOR JOSÉ OLAVO EGYDIO DE CARVALHO PARA O CARGO DE GERENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, demais alterações e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 233/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo público de **GERENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, Cód. 07-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **em comissão**, o Senhor **JOSE OLAVO EGYDIO DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.999.543-SSP/SP e CPF nº 060.697.888-77, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 4.414,96 (quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal nº 209, de 13 de julho de 2016.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal



ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SENHOR WELLINGTON BUENO DE MELO FERNANDES PARA O CARGO DE GERENTE DE EMPREENDEDORISMO, TURISMO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, e demais alterações, e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 245/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo público de **GERENTE DE EMPREENDEDORISMO, TURISMO E CULTURA**, Cód. 05-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, **em comissão**, o Senhor **WELLINGTON BUENO DE MELO FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.381.286-1-SSP/SP e CPF nº 301.535.768-98, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 4.414,96 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do item VII, do Anexo Único do Decreto nº 021, de 18 de junho de 2009, alterado pelo decreto nº 013/2013, de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Mapelli Brandi Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SENHORA RITA DE CASSIA FERREIRA ANDRADE SENHORAS PARA O CARGO DE GERENTE DE SAÚDE, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, demais alterações e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 244/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo público de **GERENTE DE SAÚDE**, Cód. 04-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, **em comissão**, a Senhora **RITA DE CASSIA FERREIRA ANDRADE SENHORAS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.791.279-7-SSP/SP e CPF nº 059.124.383-78, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 4.414,96 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do item IV, do Anexo Único do Decreto nº 021, de 18 de junho de 2009.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos



PORTARIA Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SENHOR MARCIO CESAR BERTOLETTI PARA O CARGO DE SUPERINTENDENTE JURÍDICO, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, demais alterações e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 259/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo público de **SUPERINTENDENTE JURÍDICO**, Cód. 01-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **em comissão**, o **Dr. MARCIO CESAR BERTOLETTI**, inscrito na OAB/SP sob o nº 240.856, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.402.333-X e CPF nº 158.597.648-20, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 5.727,76 (cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do item I, do Anexo Único do Decreto nº 021, de 18 de junho de 2009.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SENHOR CARLOS EDUARDO DE ANDRADE JACON PARA O CARGO DE SUPERVISOR DE OPERAÇÕES, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 248/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo público de **SUPERVISOR DE OPERAÇÕES**, Cód. 15-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações posteriores, **em comissão**, o Senhor **CARLOS EDUARDO DE ANDRADE JACON**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.498.196-8-SSP/SP e CPF nº 068.666.378-05, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 3.277,08 (três mil, duzentos e setenta e sete reais e oito centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do **item XV**, do Anexo Único do Decreto nº 021, de 18 de junho de 2009.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SENHOR JUNIO CESAR GARCIA PARA O CARGO DE SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS AMBIENTAIS, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura



Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 249/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo público de **SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS AMBIENTAIS**, Cód. 16-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações, **em comissão**, o Senhor **JUNIO CESAR GARCIA**, inscrito no CREA sob o nº 5069693842, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.696.948-0-SSP/SP e CPF nº 265.248.628-48, com **C.H.S.** de 20 (vinte) horas e vencimentos de R\$ 1.638,54 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 064, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SENHORA LÍDIA MARIA TREVIZAN SORDILI PARA O CARGO DE SUPERVISOR DE POLO SOCIAL, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 246/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo público de **SUPERVISOR DE POLO SOCIAL**, Cód. 06-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações, **em comissão**, a Senhora **LÍDIA MARIA TREVIZAN SORDILI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.673.037-2-SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 120.309.398-54, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 3.277,08 (três mil, duzentos e setenta e sete reais e oito centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do § 2º do art. 2º da Lei nº 011, de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SENHOR MATHEUS RODRIGUES PESSOA DE ALMEIDA PARA O CARGO DE SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 261/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo público de **SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, Cód. 10-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e



sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **em comissão**, o Senhor **MATHEUS RODRIGUES PESSOA DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.149.962-6-SSP/SP e CPF nº 396.974.248-02, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 3.277,08 (três mil, duzentos e setenta e sete reais e oito centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do item X, do Anexo Único do Decreto nº 021, de 18 de junho de 2009.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 04 de janeiro de 2021.

JOSE FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SENHOR PAULO HENRIQUE CLAUDIANO DE GODOY PARA O CARGO DE SUPERVISOR DE AGRONEGÓCIO, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 247/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo público de **SUPERVISOR DE AGRONEGÓCIO**, Cód. 14-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações posteriores, **em comissão**, o Senhor **PAULO HENRIQUE CLAUDIANO DE GODOY**, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.329.806-1-SSP/SP e

CPF nº 158.597.448-03, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 3.277,08 (três mil, duzentos e setenta e sete reais e oito centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do XIV, do Anexo Único do Decreto nº 021, de 18 de junho de 2009.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 04 de janeiro de 2021.

JOSE FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 015, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SENHORA JESSICA MAIARA APARECIDA PORFÍRIO PARA O CARGO DE SUPERVISOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM E ZOONÓSES, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações, e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 255/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo público de **SUPERVISOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM E ZOONÓSES**, Cód. 40-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **em comissão**, a Senhora **JESSICA MAIARA APARECIDA PORFÍRIO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.643.668-5-SSP/SP e CPF nº 436.570.648-93, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 3.277,08 (três mil, duzentos e setenta e sete reais e oito centavos) mensais.



Art. 2º - As atribuições do cargo público são as constantes do § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 072/2018, de 25 de julho de 2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 016, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SENHOR HIDERALDO LUIZ GARCIA PARA O CARGO DE LIDER DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, demais alterações, e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 263/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo público de **LIDER DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DE SAÚDE**, Cód. 25-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações, **em comissão**, o Senhor **HIDERALDO LUIZ GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.777.999-1-SSP/SP e CPF nº 120.489.028-55, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 2.291,10 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e dez centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do § 5º do art. 2º da Lei nº 011, de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SENHOR DONIZETE MINELLI PARA O CARGO DE LIDER DE SERVIÇOS URBANOS, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 260/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo público de **LIDER DE SERVIÇOS URBANOS**, Cód. 20-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **em comissão**, o Senhor **DONIZETE MINELLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.562.6296-SSP/SP e CPF nº 024.403.408-71, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 2.291,10 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e dez centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do item XX, do Anexo Único do Decreto nº 021, de 18 de junho de 2009.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 04 de janeiro de 2021.



JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 018, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SENHOR LUIS CÁSSIO FORTI PARA O CARGO DE LÍDER DE SERVIÇOS RURAIS, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, demais alterações, e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 243/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo público de **LÍDER DE SERVIÇOS RURAIS**, Cód. 21-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, **em comissão**, o Senhor **LUIS CÁSSIO FORTI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.826.301-SSP/SP e CPF nº 016.300.478-13, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 2.291,10 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e dez centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do item XXI, do Anexo Único do Decreto nº 021, de 18 de junho de 2009.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 019, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SENHOR ANTONIO ERNESTO DE ANDRADE NOGUEIRA PARA O CARGO DE LÍDER DO SETOR DE PATRIMÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP e demais alterações, considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 258/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo público de **LÍDER DO SETOR DE PATRIMÔNIO**, Cód. 45-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, **em comissão**, o Senhor **ANTONIO ERNESTO DE ANDRADE NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.206.837-7-SSP/SP e CPF nº 002.171.808-33, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 2.291,10 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e dez centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do Parágrafo Único, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 081/2014, de 30 de abril de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

São Sebastião da Gramma, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos



PORTARIA Nº 020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SENHORA MARINA DE FÁTIMA MASCARIN PARA O CARGO DE COORDENADOR DE IMPRENSA E MARKETING, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 250/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo público de **COORDENADOR DE IMPRENSA E MARKETING**, Cód. 19-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **em comissão**, a Senhora **MARINA DE FÁTIMA MASCARIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.643.541-2-SSP/SP, e inscrita no CPF nº 324.206.878-50, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 1.636,50 (um mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do § 7º do art. 2º da Lei nº 011, de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SENHORA THUANY DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE

TRIBUTOS E RENDAS, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago em virtude da Portaria nº 251/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo público de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS E RENDAS**, Cód. 27-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações, **em comissão**, a Senhora **THUANY DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.590.616-5-SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 432.838.568-26, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 1.636,50 (um mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do **item XXVII**, do Anexo Único do Decreto nº 021, de 18 de junho de 2009.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 022 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SENHORA FERNANDA BRAZ MENDES HERMIDA BOUZA PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE CRÉDITO, EMPREGOS E RENDA E CONSUMIDOR, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, e demais alterações, e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 236/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo público de **ASSISTENTE DE CRÉDITO, EMPREGO E RENDA E CONSUMIDOR**, Cód. 33-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, **em comissão**, a Senhora **FERNANDA BRAZ MENDES HERMIDA BOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-11.626.387, e inscrita no CPF sob o nº 214.839.398-71, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 1.276,47 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do item XXXIII, do Anexo Único do Decreto nº 021, de 18 de junho de 2009.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 023, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SENHORA PALOMA DE ALMEIDA BAPTISTELLA PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE CONTABILIDADE, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP e demais alterações, e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago em virtude da Portaria nº 237/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, para o cargo público de **ASSISTENTE DE CONTABILIDADE**, Cód. 31-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP e demais alterações, **em comissão**, a Senhora **PALOMA DE ALMEIDA BAPTISTELLA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 54.304.331-9-SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 449.038.658-35, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 1.276,47 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 016/2017, de 12 de abril de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 04 de janeiro de 2021.

JOSE FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 024, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SENHOR DENISE NOGUEIRA DE OLIVEIRA ANDRADE PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE APOIO AO TURISMO E EVENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de



Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, sobretudo a Lei Municipal nº 040/2018; e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago em virtude da Portaria nº 257/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, para o cargo público de **ASSISTENTE DE APOIO AO TURISMO E EVENTOS**, Cód. 44-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações, **em comissão**, a Senhora **DENISE NOGUEIRA DE OLIVEIRA ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.385.803-2-SSP/SP e CPF nº 040.158.818-18, com **C.H.S.** com 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 1.276,47 (um mil, duzentos e setenta e seis e quarenta e sete centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 040, de 17 de janeiro de 2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 04 de janeiro de 2021.

JOSE FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 025, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SENHOR VICENTE MARINHO DE MOURA BERNARDI PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOONOSSES, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 253/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, para o cargo público de **ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOONOSSES**, Cód. 30-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **em comissão**, o Senhor **VICENTE MARINHO DE MOURA BERNARDI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.807.757-0-SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 144.095.228-09, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 1.276,47 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do item XXX, do Anexo Único do Decreto nº 021, de 18 de junho de 2009, alterado pelo Decreto nº 017, de 13 de maio de 2011.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 04 de janeiro de 2021.

JOSE FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 026, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SENHOR NILSON ALVES DE SOUZA PARA O CARGO DE ASSESSOR DE PROJETOS ESPORTIVOS, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago em virtude da Portaria nº 252/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo público de **ASSESSOR DE PROJETOS ESPORTIVOS**, Cód. 29-CPC, do Anexo III, da



Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **em comissão**, a partir de 01 de setembro de 2011, o **Senhor NILSON ALVES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.402.181-SSP/SP e CPF nº 107.881.128-80, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 1.472,85 (um mil, quatrocentos e setenta e dois e oitenta e cinco centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do item XXIX, do Anexo Único do Decreto nº 021, de 18 de junho de 2009.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 04 de janeiro de 2021.

JOSE FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 027, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SENHOR MATHEUS SCARABELI GOMES NABO PARA O CARGO DE COORDENADOR DE PROJETOS AMBIENTAIS, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 239/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo público de **COORDENADOR DE PROJETOS AMBIENTAIS**, Cód. 37-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do

Município de São Sebastião da Grama-SP, **em comissão**, o Senhor **MATHEUS SCARABELI GOMES NABO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.590.521-5 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 417.457.428-67, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 1.636,50 (um mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do item XXXIX, do Anexo Único do Decreto nº 021, de 18 de junho de 2009, alterado pelo Decreto nº 005/2013.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 04 de janeiro de 2021.

JOSE FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 028, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA A SENHORA FABIANA MARIA PERICO PARA O CARGO DE COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE INTERESSE DA SAÚDE, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 256/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, para o cargo público de **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE INTERESSE DA SAÚDE**, Cód. 41-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-



SP, **em comissão**, a Senhora **FABIANA MARIA PERICO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.448.519-4 SSP/SP, e inscrita no CPF nº 248.330.598-94, com **C.H.S.** de 20 (vinte) horas e vencimentos de R\$ 1.636,50 (um mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do item XLI, do Anexo Único do Decreto nº 021, de 18 de junho de 2009, alterado pelo Decreto nº 005/2013.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 04 de janeiro de 2021.

JOSE FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 029, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISCIPLINA A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES AOS PROFESSORES MUNICIPAIS EFETIVOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA O ANO LETIVO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – Que a atribuição de classes é da responsabilidade do Município;

II – Que ao Chefe do Executivo cabe a responsabilidade pela condução da Educação em nível municipal;

III – Que a atribuição deve ser feita no interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - A responsabilidade pela atribuição de classes é do (a) Gerente Municipal de Educação, que deverá tomar todas as providências, para garantir as melhores condições para viabilização da proposta pedagógica da rede municipal de

ensino, lavrando-se as competentes atas de atribuição e enviando cópias ao Prefeito.

Art. 2º - A atribuição de Educação Básica e de Educação Especial para o ano letivo de 2021 será realizada no dia 26 de janeiro de 2021, na **EMEB “PROF. SYLVIO DA COSTA NEVES”**, **respeitando os horários e a classificação, conforme tabelas abaixo**, os professores da rede municipal de ensino deverão vir de máscara, respeitar o distanciamento e usar álcool em gel que será oferecido pela Gerência Municipal de Educação devido a Pandemia do Novo Coronavírus.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
07:30	1ª, 2ª e 3ª Colocadas Efetivas de Educação Especial e Professoras habilitadas e Classificadas na entrega dos Projetos de Educação Especial.

EDUCAÇÃO BÁSICA

HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
08:00	Professor portador de deficiência 1ª colocada à 15ª colocada
08:30	16ª colocada à 30ª colocada
09:00	31ª colocada à 45ª colocada
09:30	46ª colocada à 60ª colocada
10:00	61ª colocada à 75ª colocada

Art. 3º - A atribuição será feita de acordo com o seguinte critério:



I – Para os Professores efetivos da rede municipal de ensino, serão feitas duas listagens, resultando em uma classificação para os Professores de Educação Básica e uma classificação para os Professores de Educação Especial, levando-se em conta o tempo de serviço prestado como concursados em caráter efetivo e o tempo de serviço não concomitante de professor eventual, prestado unicamente ao Ensino Municipal de São Sebastião da Gramma, segundo o seguinte critério:

a) a data-base para contagem do tempo de serviço será de 01 de dezembro de 2019 a 16 de dezembro de 2019 e de 01 de fevereiro de 2020 a 30 de novembro de 2020.

b) o tempo de serviço será contado, de forma contínua, dia a dia, atribuindo-se 01 (um) ponto por dia;

c) **não serão computadas como tempo de serviço**, para os efeitos de atribuição de aula, as ausências ao serviço que se derem pelos seguintes motivos:

c.1) licença-saúde para a própria pessoa;

c.2) falta justificada e/ou injustificada;

c.3) falta médica;

c.4) licença para pessoa da família;

c.5) suspensões por motivos disciplinares;

d) **serão computadas como tempo de serviço**, para os efeitos de atribuição de aula, as ausências ao serviço que se derem pelos seguintes motivos:

d.1) licença-prêmio;

d.2) licença-gestante;

d.3) licença-saúde para a própria pessoa, especificada no Artigo 4º da presente Portaria;

d.4) gala;

d.5) nojo;

d.6) convocação pelo T.R.E.;

d.7) convocação pela Justiça;

d.8) convocação para participação em cursos e congressos com a devida e prévia autorização da autoridade responsável;

d.9) convocação para o desempenho de outro serviço municipal, de natureza educacional e/ou de essencial interesse público, seja no setor de educação ou em outro da administração municipal, a exclusivo critério do Chefe do Executivo, mediante Portaria de convocação;

d.10) faltas abonadas, até, no máximo, 06 (seis) por ano e 01 (uma) por mês.

e) a classificação será feita em ordem decrescente pelo número de pontos, devendo ser rigorosamente observada na atribuição das classes.

f) na hipótese de empate, usar-se-ão os critérios segundo Art. 24 e seus incisos da Lei Complementar nº 010, de 09 de dezembro de 2015 que Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do magistério público do município de São Sebastião da Gramma.

Art. 4º - O critério para atribuição de aulas aos Professores efetivos na rede municipal de ensino, previsto no **item d do Artigo 3º** da presente Portaria, **computando-se como tempo de serviço** para efeitos de atribuição de aulas as ausências ao serviço, determina-se que o motivo especificado no **item d.3)**, seja referido à licença-saúde para a própria pessoa, concedida a **funcionário acometido de doenças crônico-degenerativas**, especificadas abaixo:

- a) Mal de Alzheimer;
- b) Osteoporose;
- c) Esclerose lateral amiotrófica;
- d) Arteriosclerose;
- e) Neoplasias;
- f) Insuficiência renal crônica;
- g) Reumatismo;
- h) Artropatias ;
- i) Insuficiência cardíaca crônica.
- j) Covid 19

Art. 5º – As classificações deverão ser publicadas nos quadros de editais das escolas, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data designada para a atribuição de aulas, devendo o (a) classificado que se sentir prejudicado impetrar recurso, sob pena de preclusão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ao Prefeito Municipal, que decidirá em igual prazo.

Art. 6º - Caberá recurso pelo interessado, sob pena de preclusão, em última e única instância, contra a atribuição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do dia da atribuição, ao Prefeito Municipal que decidirá em igual prazo.

Art. 7º - No ano letivo de 2021, o HTPC, na EMEB Complexo Educacional Cidade do Futuro, será realizado às terças-feiras das 07:20 às 09:20 h; nas demais escolas da rede municipal de ensino, os HTPCs serão realizados às terças-feiras das 18:00 às 20:00h e às quartas-feiras das 18:00 às 20:00 h, somente para professores que acumulam cargo, desde que seja comprovado.

Art. 8º – A **ausência INJUSTIFICADA** do professor estatutário e celetista em HTPCs ou falta-aula, poderá ser acumulada até o total de horas referentes à jornada diária do professor, sendo que, **ao atingir a quantidade de horas da carga horária diária de trabalho**, resultando em **falta-dia**, se não houver justificativa legal para a referida falta, a mesma incidirá em **descontos financeiro e de tempo de serviço para efeito de atribuição de aulas**.



Art. 9º – Em atendimento ao artigo 2º parágrafo 4º da lei 11738, de 16 de julho de 2008, o qual institucionaliza o limite de 2/3 na composição da jornada de trabalho do professor, este, obrigatoriamente, deverá cumprir 1/3 da jornada dentro da Unidade Escolar, realizando atividades referentes a sua sala, como preparar aulas, correção de atividades e avaliações, preencher documentos da sala de aula, fazendo relatórios sobre os alunos, solicitando materiais que serão utilizados em aula, realizando estudos com seus gestores e/ou outros formadores, voltados ao aperfeiçoamento da prática educativa; estudos de casos; formações, entre outros, todos referentes a sala de aula onde o professor estiver ministrando suas aulas, também o professor poderá procurar a Coordenação, Direção da Escola e Secretaria da Escola para tirar dúvidas.

§ 1º O uso dos computadores da escola em que o professor estiver ministrando suas aulas, somente será permitido para as atividades relacionadas no Art. 9, ficando assim proibido o uso para fins particulares como fazer pesquisa em sites de compras, facebook, imprimir boletos, pesquisas referentes a outras atividades particulares, as quais não sejam da Unidade de Ensino assumida em atribuição de aulas.

§ 2º O Docente não poderá realizar atividades extras como realizar outros cursos e atividades particulares se ausentando da escola sem a autorização da Direção da Escola ou promovendo comércio dentro da escola, estes deverão ser feitos fora de seu período e local de trabalho.

§ 3º O Docente que não cumprir com as especificações de que trata o Art. 9 e § 1º e 2º, estará sob pena de falta-aula, a qual não sendo justificada pelo professor, incidirá em desconto financeiro e totalização para falta-dia, através de perda de tempo de serviço para efeito de classificação para atribuição de aulas e outras sanções administrativas cabíveis.

Art. 10 – Nas Escolas municipais os horários de HTPIs dos professores PEB I para o ano letivo de 2021 serão:

§ 1º Nas escolas EMEB “Prof. Sylvio da Costa Neves”, EMEB “Prof. Ilda Anadão Rossi” e EMEB “Prof. José Martha”, os docentes que assumirem aulas terão seu direito legal de cumprimento de 1/3 de jornada fora da sala de aula, semanalmente, nas quatro aulas que serão ministradas por PEB II conforme a matriz curricular de cada escola, em 10 (dez) minutos diários a mais do intervalo (recreio) e no horário das 11:50h às 12:00h para quem assumir aulas no período da manhã e das 17:40h às 17:50h para quem assumir aulas no período da tarde conforme Art. 9 § 1º, 2º e 3º da presente portaria.

§ 2º Na escola EMEB Polo do Vale da Grama “Dona Mathilde de Carvalho Dias” os docentes que assumirem aulas no 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano terão seu direito legal de cumprimento de 1/3 de jornada fora da sala de aula semanalmente nas cinco aulas que serão ministradas por PEB II conforme a matriz curricular da escola e no horário das 11:50h às 12:00h. Quem assumir aulas na referida escola na 1ª Etapa e 2ª Etapa terão seu direito

legal de cumprimento de 1/3 de jornada fora da sala de aula semanalmente nas cinco aulas que serão ministradas por PEB II conforme a matriz curricular da escola, e no horário das 11:50h às 12:00h, conforme Art. 9 § 1º, 2º e 3º da presente portaria.

§ 3º Na escola EMEB Complexo Educacional Cidade do Futuro, os docentes PEB I que assumirem aulas sabendo-se que seu horário de intervalo (recreio) será das 12:00h às 12:20h, terão seu direito legal de cumprimento de 1/3 de jornada fora da sala de aula semanalmente das 09:20h às 10:10h e das 12:20h às 12:30h, conforme Art. 9 § 1º, 2º e 3º da presente portaria.

§ 4º Os professores PEB II que assumirem aulas deverão apresentar seu horário de HTPIs nas escolas onde ministrarem aulas, inclusive para efeito de acúmulo de cargo.

Art. 11 – O professor efetivo da Rede Municipal, contratado sob qualquer regime, quando tiver saldo remanescente de horas aula ou HTPCs decorrentes de ausências justificadas ou injustificadas durante o ano letivo para composição de falta dia, terá desconto de um ponto da referida falta para efeito de atribuição de aulas.

§ 1º O(A) Gerente Municipal de Educação poderá, durante o ano letivo, convocar todos os docentes para HTPCs coletivos, devendo os mesmos serem previamente cientificados da data, local e horários designados. A ausência do professor previamente convocado, resultará nos descontos previstos nos Art. 8 e 11 e/ou outras sanções administrativas cabíveis.

§ 2º Os professores que acumulam cargo na rede municipal de ensino de São Sebastião da Gramma, além da convocação para o HTPC coletivo, cumprirão o outro HTPC.

Art. 12 – O (A) Gerente Municipal de Educação, para melhor atender ao rendimento anual de ensino na rede municipal, **poderá alterar o calendário escolar durante o ano letivo**, desde que previamente comunicado aos professores da rede e com a devida homologação pela Diretoria de Ensino de São João da Boa Vista.

Art. 13 - As salas de aula da rede municipal, definidas como **AEE** (Atendimento Educacional Especial), serão atribuídas aos professores efetivos da lista constante como Professor de Classe Especial (Professor habilitado).

§ 1º – Se houver salas remanescentes, estas serão atribuídas conforme Art. 27 item II, Parágrafo único da Lei Complementar nº 10 de 09 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do magistério público do município de São Sebastião da Gramma.

§ 2º – A determinação referente à análise curricular e apresentação de projetos, bem como local de entrega, será realizada através de documento expedido pela Gerência Municipal de Educação, no qual constará o período de regularização do ora previsto, com prazo anterior à realização da atribuição de aulas prevista no artigo 2º da presente Portaria.



§ 3º – Após a expiração do prazo acima referido e do processo de seleção interna do profissional, a Gerência Municipal de Educação publicará a listagem classificatória dos professores habilitados para atribuição das classes remanescentes, a qual será realizada antes da atribuição aos Professores de Educação Básica, na data prevista na presente Portaria.

§ 4º – Na programação, planejamento e prática da sala de recursos elaboradas pelos docentes, serão observadas as áreas de desenvolvimento cognitivo, motor, social, afetivo e emocional, com vistas a subsidiar os conceitos e conteúdos defasados no processo de aprendizagem para atingir o currículo da classe comum. Os conteúdos escolares deverão ser trabalhados com metodologias e estratégias diferenciadas, uma vez que o trabalho com o conteúdo não deve ser confundido com reforço escolar.

Art. 14 – Os professores que assumirem as salas de **Reforço** estarão cientes que durante o período de aulas online, deverão, após o final da atribuição de aulas assumir a classes remanescentes da referida atribuição independente do horário das classes vagas, sendo que quando voltar as aulas presenciais o professor assumirá sua classe de **Reforço** novamente.

§ 1º – As salas de **Reforço** serão direcionadas pelos gestores escolares de acordo com diagnóstico de necessidades das crianças, sendo atendidos prioritariamente os estudantes com dificuldades na escrita e na leitura em fase de alfabetização.

§ 2º – Os professores que escolherem estas salas deverão ter bastante cuidado com o planejamento, definição de metas e escolha de alternativas envolvendo os educandos. As aulas de Reforço devem ter características diferentes das aulas regulares, mas, ao mesmo tempo, uma integração entre elas, para que o educando seja estimulado a aprender de forma nova e com significatividade. O docente deverá utilizar a manipulação de materiais concretos e de jogos, materiais pedagógicos variados, computador e outras metodologias e estratégias diferenciadas que estimulem o pensar e proporcionem a equidade de aprendizagem.

Art. 15- As salas de aula existentes na **Escola Polo Infantil Cidade do Futuro Creche/EMEB “Maria Dalva Tomé de Araújo”** serão atribuídas às professoras efetivas da lista constante como Professor de Educação Básica, seguindo-se a classificação, ressalvando-se que por se tratar de creche-escola, os professores que escolherem o período da manhã trabalharão **conforme planejamento de acordo com a BNCC** com os alunos, sendo que a parte referente aos **05 (cinco) Projetos anuais**, definidos como Arte, Datas Comemorativas (realização de teatros), Cultura da Paz, Projeto Higiene e Ciranda da Leitura, serão realizados pelos professores do período da tarde, através de atividades diferenciadas, porém, com intencionalidade pedagógica, educativa, lúdica e interativa.

Art. 16 – Os professores de Educação Básica da rede municipal de ensino, ao escolherem salas de aula de **1ª Etapa** na Escola Polo Infantil Cidade do Futuro Creche/EMEB “Maria Dalva

Tomé de Araújo”, no período da manhã (**7:00 às 11:50 h - professor com alunos**), terão seu direito legal de cumprimento de 1/3 de jornada fora da sala de aula semanalmente nas **quatro aulas** que serão ministradas por PEB II conforme matriz curricular da escola e horários definidos pela direção da escola, **em 10 (dez) minutos diários a mais do intervalo (recreio)** e no **horário das 11:50h às 12:00h**, conforme Art. 9 § 1º, 2º e 3º da presente portaria.

§ 1º - Os professores da escola supracitada que escolherem aulas no período da manhã (**7:00 às 11:50 h - professor com alunos**) nas classes de Maternal I, Maternal II e Berçário I e II, por não terem aulas diferenciadas, terão seu direito legal de cumprimento de 1/3 da jornada fora da sala de aula, **em 10 minutos por dia a mais no horário do intervalo (recreio)**, no **horário das 11:10 às 11:50 h**, e no **horário das 11:50h às 12:00h**, conforme Art. 9 § 1º, 2º e 3º da presente portaria.

§ 2º - Os professores que escolherem classes na escola mencionada no *caput* deste artigo, no período da tarde, (**13:00 às 17:50 – professor com alunos**) por não terem aulas diferenciadas, terão seu direito legal de cumprimento de 1/3 da jornada fora da sala de aula, **em 10 minutos por dia a mais no horário do intervalo (recreio)** e no **horário das 17:10 às 17:50 h** (após a saída dos alunos), e no **horário das 17:50h às 18:00h**, conforme Art. 9 § 1º, 2º e 3º da presente portaria.

Art. 17 – **Todas** as classes da escola referida no Art. 15, serão atribuídas aos professores constantes da lista de Professor de Educação Básica, sendo que estes realizarão em sala de aula o “ato de cuidar pedagógico”, ou seja, além de ensinar noções básicas de atividades educacionais inerentes à faixa etária das crianças, também desenvolverão atividades ligadas à afetividade, tais como “ pegar no colo”, “ninar”, “dar mamadeira”, “trocar fralda” e outras que se fizerem necessárias como a estimulação precoce para o desenvolvimento saudável do educando. Também o professor deverá apresentar um semanário contendo as atividades desenvolvidas com fotos, o professor deverá estar ciente que, durante o ano letivo, poderá passar por capacitações específicas oferecidas pela Gerência Municipal de Educação para melhor desenvolvimento do seu trabalho com crianças de zero a quatro anos.

Art. 18 – Os professores da rede municipal de ensino, ao escolherem salas de aula na Escola Polo Infantil Cidade do Futuro Creche/EMEB “Maria Dalva Tomé de Araújo”, estarão cientes de que, devido ao horário integral da mesma, o horário de intervalo escolar será diferenciado entre professor e aluno, para melhor atender à clientela escolar, segundo critérios estabelecidos pela Direção da Escola.

Parágrafo único – Os professores da rede municipal de ensino que escolherem salas de aula na Escola acima referida, serão cientificados de que, devido à especificidade da mesma, deverão auxiliar as ADIs nos horários de intervalos dos alunos, ajudando a alimentar as crianças e acompanhar as mesmas para as salas de aulas, quando houver necessidade.

Art. 19 - Em atendimento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017, os docentes que escolherem as classes de Educação Infantil das escolas EMEB Polo do Vale da Grama “Dona Mathilde de Carvalho Dias”, EMEB “Prof. José Martha” e Escola Polo Infantil Cidade do Futuro Creche/EMEB “Maria Dalva Tomé de Araújo” deverão estar cientes da intencionalidade educativa em suas práticas pedagógicas na Educação Infantil, o que inclui cuidados pessoais e de higiene, como demonstra o trecho da BNCC citado abaixo:

*“Essa concepção de criança como ser que observa, questiona, levanta hipóteses, conclui, faz julgamentos e assimila valores e que constrói conhecimentos e se apropria do conhecimento sistematizado por meio da ação e nas interações com o mundo físico e social não deve resultar no confinamento dessas aprendizagens a um processo de desenvolvimento natural ou espontâneo. Ao contrário, impõe a necessidade de imprimir **intencionalidade educativa** às práticas pedagógicas na Educação Infantil, tanto na creche quanto na pré-escola.*

Essa intencionalidade consiste na organização e proposição, pelo educador, de experiências que permitam às crianças conhecer a si e ao outro e de conhecer e compreender as relações com a natureza, com a cultura e com a produção científica, que se traduzem nas práticas de cuidados pessoais (alimentar-se, vestir-se, higienizar-se), nas brincadeiras, nas experimentações com materiais variados, na aproximação com a literatura e no encontro com as pessoas. Parte do trabalho do educador é refletir, selecionar, organizar, planejar, mediar e monitorar o conjunto das práticas e interações, garantindo a pluralidade de situações que promovam o desenvolvimento pleno das crianças.”

Art. 20 - As salas de aula existentes na escola denominada EMEB Complexo Educacional Cidade do Futuro, serão atribuídas às professoras efetivas da lista constante como Professor de Educação Básica, seguindo-se a classificação, ressaltando-se que por se tratar de contraturno, os professores trabalharão conteúdos Bimestrais específicos, através de Projetos Educacionais durante todo o ano letivo, conforme especificado:

a) **Disciplina de Meio Ambiente:** Realização da Feira de Meio Ambiente (mês de junho), Projeto Horta Educativa, Mata Viva, Conscientização do uso correto da Água e Projetos Ambientais que serão trabalhados durante o ano letivo.

b) **Disciplina Jogos Matemáticos:** Serão trabalhados jogos educativos e atividades voltadas para a matemática.

c) **Disciplina JEEP (Jovens Empreendedores):** Confecção de artesanatos e realização de uma Feira com todos os trabalhos realizados durante o período marcado.

§ 1º – Os professores de Educação Física da Rede Municipal que escolherem aulas do bloco específico de Dança, incluído

na disciplina denominada **Esporte e Lazer** na Escola mencionada no *caput* deste Artigo, estarão cientes de que, devido à especificidade da mesma, ficarão responsáveis pelos ensaios e apresentação dos alunos em datas comemorativas, formaturas, Proerd ou nos eventos festivos que forem realizados na referida escola ou pela Gerência Municipal de Educação, sendo estas aulas ministradas no espaço físico do prédio principal ou na sala do Ginásio de Esportes.

§ 2º As aulas de **Futsal** serão distribuídas dentro da matéria denominada **Esporte e Lazer**, serão voltadas para atividades lúdicas, gincanas, treinamento e campeonatos.

Art. 21 – Encerrando-se a atribuição prevista na presente Portaria e verificada a existência de docentes adidos, estes deverão cumprir suas funções conforme o Art. 25 da Lei Complementar nº 010, de 09 de Dezembro de 2015 que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do magistério público do município de São Sebastião da Grama.

Art. 22 - Após o encerramento da atribuição de que trata a presente Portaria e excepcionalmente no ano letivo de 2021 devido a Pandemia do Novo Coronavírus **o período de permutas será de 15 dias após o início das aulas presenciais.**

Art. 23 - Se durante o período de permuta que consta no Art. 22, houver a necessidade de desdobramento de classes, ou alguma classe ficar vaga, estas salas serão oferecidas por meio de permuta aos professores efetivos da rede municipal de ensino seguindo a ordem de classificação.

Art. 24 – Os professores PEB I e PEB II que tiverem interesse em assumir aulas na condição de substituição eventual conforme consta no Art. 12 da Lei Complementar nº 010, de 09 de Dezembro de 2015, que Dispõe sobre a Estrutura, Organização e Funcionamento da Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de São Sebastião da Grama, deverão manifestar interesse assinando a listagem que seguirá a ordem de classificação dos professores para o ano letivo de 2021 no dia da referida atribuição de aula.

Art. 25 - Os professores efetivos da rede, afastados em cargos em comissão de Diretor e Coordenador, estarão desobrigados de escolherem salas de aula na atribuição prevista na presente Portaria.

Parágrafo Único – Se, após a atribuição de aulas, os mesmos decidirem retornar aos seus cargos de origem, assumirão, obrigatoriamente, a sala vaga pelo substituto ao cargo de chefia.

Art. 26 - No exercício de 2021, os horários de funcionamento das Escolas Municipais serão das 06:00 às 18:00 horas, excetuando-se o Complexo Educacional, o qual, devido à sua especificidade, funcionará das 7:00 às 16:00 horas.

Art. 27 – Para fins de acúmulo de cargo de professores PEB I da rede municipal de ensino, os horários de aulas nas escolas municipais será:

§ 1º O horário de aulas nas escolas EMEB “Prof. Sylvio da Costa Neves”, EMEB “Prof. Ilda Anadão Rossi”, EMEB “Prof. José Martha”, será das 07:00h às 12:00 h no período da manhã e das 13:00h às 18:00h no período da tarde.

§ 2º Na Escola Polo Infantil Cidade do Futuro Creche/EMEB “Maria Dalva Tomé de Araújo”, o horário de aula será das 07:00h às 12:00h no período da manhã e das 13:00h às 18:00h no período da tarde.

§ 3º Na EMEB Polo do Vale da Grama “Dona Mathilde de Carvalho Dias”, o horário de aula será das 07:00h às 12:00h.

§ 4º Na EMEB Complexo Educacional “Cidade do Futuro” o período de aulas com alunos será das 09:30h às 14:30 h.

Art. 28 - Os Professores de Educação Física, Biologia e Inglês, por exercerem cargos de PEB II, na Rede Municipal, terão suas salas e ou aulas atribuídas no dia 27 de janeiro de 2021, a partir das 07:30 h, mediante definições em portaria previamente publicada para ciência e convocação dos interessados.

Art. 29 – As aulas de informática da Rede Municipal serão atribuídas aos monitores devidamente habilitados, no mesmo dia e horário da atribuição dos professores PEB II.

Art. 30 - Situações que porventura não estiverem elencadas nos artigos descritos ou situações novas que vierem a ocorrer na respectiva atribuição de aulas, serão analisadas e resolvidas pela Gerência Municipal de Educação e pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal.

Art. 31 - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 030, 04 DE JANEIRO DE 2021

DISCIPLINA A ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, INGLÊS, BIOLOGIA e ARTE AOS PROFESSORES MUNICIPAIS EFETIVOS E A DISCIPLINA DE INFORMÁTICA AOS MONITORES

EFETIVOS PARA O EXERCÍCIO DO ANO LETIVO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento aos artigos 28 e 29 da portaria nº 029, de 04 de janeiro de 2021, as classes e ou aulas das disciplinas de Educação Física, Biologia, Inglês, bem como as aulas de Informática da Rede Municipal de Ensino serão atribuídas aos professores e monitores de informática efetivos, no dia 27 de janeiro de 2021, na EMEB “Prof. Sylvio da Costa Neves”, **respeitando os horários e a classificação, conforme as tabelas abaixo**, os professores da rede municipal de ensino deverão vir de máscara, respeitar o distanciamento e usar álcool em gel que será oferecido pela Gerência Municipal de Educação devido a Pandemia do Novo Coronavírus.

EDUCAÇÃO FÍSICA

HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
07:30	Professores Efetivos de Educação Física

INGLÊS

HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	Professores Efetivos de Língua Inglesa 1º e 2º colocados

BIOLOGIA

HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
09:30	Professores Efetivos de Biologia 1º e 2º colocados

MONITORES DE INFORMÁTICA



HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
10:30	Monitores Efetivos de Informática 1º e 2º colocados

Art. 2º - No ano letivo de 2021 as aulas de Arte, devido a aposentadoria da professora efetiva de Arte serão atribuídas a professores classificados no Processo Seletivo para professores de Arte.

Art. 3º - Os critérios usados para a referida atribuição serão os mesmos definidos, anteriormente, e na portaria nº 029, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 031, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DEMITE, A PEDIDO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO RICARDO RIBEIRO FLORIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de demissão formulado e ratificado pelo funcionário público adiante nominado, conforme consta do requerimento protocolado sob nº 2021/1/2, em 04 de janeiro de 2021, tendo o mesmo sido dispensado do cumprimento do aviso prévio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitido, **a pedido**, a partir de 04 de janeiro de 2021, o funcionário público municipal, **RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.738.140-SSP/SP, admitido, pelo regime jurídico celetista, conforme

Portaria nº 085/2010, de 03 de março de 2010, para o emprego público efetivo de **Médico**, Cód. 19-EPE.

Art. 2º - Fica declarado, em razão dessa demissão, vago um cargo de **Médico**, Cód. 19-EPE, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 032, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 028/2005, de 07 de junho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, como **Pregoeiros** e como membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade **Pregão** da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados: -

PREGOEIROS:

- MATHEUS RODRIGUES PESSOA DE ALMEIDA – CPF nº 396.974.248-02,
- MARCOS RODRIGO GARCIA – CPF nº 096.781.168-63.

EQUIPE DE APOIO:



- PALOMA DE ALMEIDA BAPTISTELLA – CPF nº 449.038.658-35;
- CAMILA CRISTINA BRANDI MAPELLI PLACHI – CPF nº 383.190.918-02;
- JOSE OLAVO EGYDIO DE CARVALHO – CPF nº 060.697.888-77;
- MARIANA ZABOTTO DA SILVA – CPF nº 440.173.188-35.

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados serão considerados serviço público relevante, e deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Municipal nº 028/2005.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 062/2020.

São Sebastião da Grama, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 033, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei de Licitação e Contratos (Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com a nova redação dada pela Lei nº 8883, de 08 de junho de 1994), e demais alterações, especialmente o artigo 51, “**caput**” e parágrafos pertinentes;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Permanente de Processamento e Julgamento de Licitação**, constituída pelos seguintes membros:

- **PRESIDENTE:** -
MATHEUS RODRIGUES PESSOA DE ALMEIDA – CPF nº 396.974.248-02,
- **VICE-PRESIDENTE:** -
CAMILA CRISTINA BRANDI MAPELLI PLACHI – CPF nº 383.190.918-02,

- **SECRETÁRIO:** -
MARIANA ZABOTTO DA SILVA – CPF nº 440.173.188-35,

- **SUPLENTE DE SECRETÁRIO:**
MARCOS RODRIGO GARCIA – CPF nº 096.781.168-63,

- **RELATOR:**
JUNIO CESAR GARCIA – CPF nº 265.248.628-48

- **SUPLENTE DE RELATOR:**
PALOMA DE ALMEIDA BAPTISTELLA – CPF nº 449.038.658-35.

Art. 2º - A investidura dos membros **supra** referidos fica limitada a um ano, a contar da data infra, vedada a recondução da totalidade dos referidos membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 3º - A Comissão em pauta deverá observar o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com nova redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/1994, especialmente o disposto no parágrafo 3º do Artigo 51 da referida Lei.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 008/2020 e alterações.

São Sebastião da Grama, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 034, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

REMANEJA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLEIDE APARECIDA DIAS, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- 1 - a necessidade de remanejamento de funcionários no interesse do serviço público, principalmente na área de serviços do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS;
- 2 – que há real necessidade da prestação dos serviços da servidora na área da assistência social, no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;



3 – que a Lei Complementar nº 015, de 25 de abril de 1997, autoriza o remanejamento de cargos/funções de um Departamento para o outro;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica, a partir de 06 de janeiro de 2021, a servidora pública municipal **CLEIDE APARECIDA DIAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.047.197-X-SSP/SP, subordinada à Gerência do Polo Social - Departamento de Assistência Social, constante da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **remanejada** para a **Gerência do Polo Social – Centro de Referência de Assistência Social-CRAS**.

Art. 2º - A funcionária em questão deverá cumprir, rigorosamente, o seu horário normal de jornada de trabalho.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 035, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

REVOGA A PORTARIA Nº 223, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 01 de janeiro de 2021, a Portaria nº 223/2020, de 06 de outubro de 2020, que concede gratificação por serviços extraordinários ao servidor público municipal **ALVARO DE ANDRADE FILHO**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, devendo o (a) Encarregado (a) de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 036, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

REMANEJA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

1 - a necessidade de remanejamento de funcionários no interesse do serviço público, principalmente na área de serviços do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS;

2 – que há real necessidade da prestação dos serviços da servidora na área da assistência social, no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;

3 – que a Lei Complementar nº 015, de 25 de abril de 1997, autoriza o remanejamento de cargos/funções de um Departamento para o outro;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica, a partir de 06 de janeiro de 2021, a servidora pública municipal **ROBERTA DE SOUZA PICCOLO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.388.752-7-SSP/SP, subordinada à Gerência de Educação, constante da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **remanejada** para a **Gerência do Polo Social – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**.

Art. 2º - A funcionária em questão deverá cumprir, rigorosamente, o seu horário normal de jornada de trabalho.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 05 de janeiro de 2021.



JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 037, 05 DE JANEIRO DE 2021

DISCIPLINA CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÃO DE AULAS DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA QUE IRÃO TRABALHAR JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DURANTE O ANO DE 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Durante o ano de 2021 os professores de Educação Física que estiverem lotados junto ao Departamento Municipal de Esportes terão sua carga horária distribuída com os mesmos critérios dos professores que ministram suas aulas junto ao Departamento Municipal de Educação conforme tabela abaixo.

Professor de Educação Física

Jornada	H.A.A.(Ho ra aula de 50 minutos)	H.T.P. I	H.T.P.L .	H.T.P. C	Carga horári a Total
PEB II	26	07	05	02	40 horas
PEB II	20	05	03	02	30 horas
PEB II	14	03	01	02	20 horas

Art. 2º - A jornada semanal de trabalho do docente vinculado ao Departamento de Esporte e Lazer será constituída por Horas em Atividades com Alunos (H.A.A.), Horário de Trabalho Pedagógico livre (H.T.P.L.), Horário de Trabalho Pedagógico Individual (H.T.P.I.) e Horário de trabalho Pedagógico Coletivo (H.T.P.C.)

§ 1º - São Consideradas H.A.A. (horas atividades com alunos) as efetivamente trabalhadas diretamente com alunos, de acordo com horários e planejamento realizado pelo responsável pelo Departamento de Esporte e Lazer.

§ 2º - No que se refere o Horário de Trabalho Pedagógico livre (H.T.P.L.), Horário de Trabalho Pedagógico Individual (H.T.P.I.) e Horário de trabalho Pedagógico Coletivo (H.T.P.C.), o professor de Educação Física que ministrar aulas junto ao Departamento de Esporte e Lazer, estará ciente que estes horários serão cumpridos durante Eventos Esportivos no período noturno ou aos finais de semana e feriados, realizados pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma ou em campeonatos intermunicipais realizados aos finais de semana.

Art. 3º - No ano de 2021 os professores de Educação Física deverão estar presentes na atribuição de aulas que será realizada no dia 27/01/2020 às 07:30 horas na E.M.E.B. "Prof. Sylvio da Costa Neves", onde em ato contínuo e obedecendo a classificação de Professores de Educação Física serão atribuídas as aulas do Departamento de Esporte e Lazer e do Departamento Municipal de Educação.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 038, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SENHOR JOÃO CARLOS DE TOLEDO JUNIOR PARA O CARGO DE COORDENADOR DE PROJETOS DE PLANEJAMENTO, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 254/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo público de **COORDENADOR DE PROJETOS DE PLANEJAMENTO**, Cód. 39-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP, **em comissão**, o



Senhor **JOÃO CARLOS DE TOLEDO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.488.897-SSP/SP e CPF nº 410.387.558-59, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de 1.636,50 (um mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do item XXXVIII, do Anexo Único do Decreto nº 021, de 18 de junho de 2009, alterado pelo Decreto nº 001/2013.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 05 de janeiro de 2021.

JOSE FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 039, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL BRUNO LANZOLLA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1 - que o servidor **BRUNO LANZOLLA DA SILVA**, ocupante do emprego público de **Atendente**, Cód. 05-EPE, em caráter efetivo, vem exercendo suas funções no Setor Municipal de Contabilidade, auxiliando nos assuntos financeiros e contábeis do Município, sendo responsável pela documentação pertinente às receitas e despesas necessárias para a realização de conciliação bancária, que exige um acompanhamento minucioso de todas as despesas e serviços realizados, exercendo assim tarefas e/ou funções distintas daquelas que são inerentes às funções de seu emprego público.

2 – o que dispõe a Lei Complementar nº 012, de 10 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, ao servidor público municipal **BRUNO LANZOLLA DA SILVA**, portador do RG

nº 44.402.676-9-SSP-SP, ocupante do emprego público efetivo celetista de **ATENDENTE**, Cód. 05-EPE, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **gratificação de 20% (vinte por cento)** de seu vencimento base, mensalmente, enquanto estiver exercendo essas funções a título de **gratificação por serviços extraordinários**, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 012, de 10 de fevereiro de 2006.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos tomar todas as providências pertinentes ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 016/2019.

São Sebastião da Grama, 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 040, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

ATO DELEGATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA-SP.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária pública municipal **KARINA CARDOZO DA SILVA**, portadora do RG nº 44.416.712-2-SSP/SP, designada para exercer, temporariamente, as funções de **TESOUREIRO**, conforme Portaria nº 105/2016, para, em conjunto com o Prefeito Municipal:

I – Abrir e encerrar contas de depósito;

II – Consultar e emitir saldos, extratos e comprovantes;

III – Emitir cheques;

IV – Requisitar talonários de cheques;

V – Retirar cheques devolvidos;



- VI** – Endossar, sustar/contrordenar, cancelar, e baixar cheques;
- VII** – Efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico;
- VIII** – Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- IX** – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X** – Liberar arquivos de pagamentos;
- XI** – Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XII** – Assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 041, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

ATO DELEGATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária pública municipal **KARINA CARDOZO DA SILVA**, portadora do RG nº 44.416.712-2-SSP/SP, designada para exercer, temporariamente, as funções de **TESOUREIRO**, conforme Portaria nº 105/2016 para, em conjunto com a Gerente Municipal de Saúde, Senhora Rita de Cassia Ferreira Andrade Senhoras, portadora da cédula de identidade RG nº 9.791.279-7-SSP/SP, realizar as seguintes movimentações financeiras das contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ Nº 11.548.148/0001-81:

- I** – Abrir e encerrar contas de depósito;
- II** – Consultar e emitir saldos, extratos e comprovantes;
- III** – Emitir cheques;
- IV** – Requisitar talonários de cheques;

V – Retirar cheques devolvidos;

- VI** – Endossar, sustar/contrordenar, cancelar, e baixar cheques;
- VII** – Efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico;
- VIII** – Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- IX** – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X** – Liberar arquivos de pagamentos;
- XI** – Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XII** – Assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 042, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

DESLIGA O SERVIDOR MUNICIPAL, MARIO CELSO RODRIGUES, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONCEDIDA PELO INSS, NOS TERMOS DO § 14 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social - **INSS**, que dá conta de que o servidor Mario Celso Rodrigues teve concedida sua aposentadoria por tempo de contribuição, requerida e concedida a partir de 04/03/2020;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob o nº 2021/1/55, pela Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos, com Parecer expedido pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, opinando pela descontinuidade do contrato de trabalho do servidor, tendo em vista a Emenda Constitucional nº 103/2019, que alterou a redação do § 14, do Artigo 37, da Constituição Federal, dispondo que “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de



Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligado, nos termos do disposto no §14 do art. 37 da Constituição Federal, a partir de 11 de janeiro de 2021, o servidor público municipal, **MARIO CELSO RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.985.499-SSP/SP, ocupante, em caráter efetivo, do emprego público de **MOTORISTA**, Cód. 20-EPE, subordinado à Gerência de Saúde, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, admitido pelo regime jurídico celetista, conforme Portaria nº 134/2014, de 31 de julho de 2014, em razão de sua aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Art. 2º - Fica declarado, em razão desse desligamento, vago um emprego público efetivo de Motorista, Cód. 20-EPE, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações posteriores.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 043, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA O SENHOR DOUGLAS SOARES PÉRICO PARA O CARGO DE SUPERVISOR DE OBRAS, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de

Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 241/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 11 de janeiro de 2021, para o cargo público de **SUPERVISOR DE OBRAS**, Cód. 17-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional sobre a Reestruturação e do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, em comissão, o **Senhor DOUGLAS SOARES PÉRICO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.705.563-6-SSP/SP e CPF nº 438.714.268-57, inscrito no **CREA** sob nº 5070391970, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 3.277,08 (três mil, duzentos e setenta e sete reais e oito centavos) mensais..

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do XVII, do Anexo Único do Decreto nº 021, de 18 de junho de 2009.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O VALOR DA UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nas disposições previstas na Lei Municipal nº 1.470, de 17 de dezembro de 1993;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de 01 (uma) **Unidade Fiscal do Município de São Sebastião da Grama (UFM)**, em **R\$ 206,91** (duzentos e seis reais e noventa e um centavos), a vigorar no exercício de 2021.



Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

FIXA PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS) DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.128, de 05 de abril de 1983;

DECRETA:

Art. 1º - Os preços, para a Locação de Bens Móveis (veículos e máquinas) da Municipalidade, são fixados **por hora de serviço prestado**, obedecendo aos seguintes valores:

- | | |
|------------------------------------|------------|
| 1- Trator de Esteira | R\$ 193,39 |
| 2- Retroescavadeira | R\$ 171,87 |
| 3- Pá Carregadeira W-20/Case | R\$ 193,39 |
| 4- Motoniveladora | R\$ 277,92 |
| 5- Trator | R\$ 64,32 |
| 6- Arado, Grade, Roçadeira | R\$ 21,52 |
| 7- Carreta | R\$ 32,17 |
| 8- Pulverizador - 600 litros | R\$ 43,03 |
| 9- Grade Aradora | R\$ 43,03 |

- | | |
|--|---|
| 10- Plantadeira | R\$ 43,03 |
| 11- Carreta Esparramadeira de Calcário | R\$ 43,03 |
| 12- Caminhão Pipa – Rural | R\$ 214,69 |
| 13- Caminhão Pipa – Urbano (por viagem) | R\$ 214,69 |
| 14- Caminhão basculante (aterro/desaterro) Toco | R\$ 107,35 |
| 15- Caminhão basculante (aterro/desaterro) Truk | R\$ 150,35 |
| 16- Caminhão para beneficiamento de café | R\$ 3,21 por saca de café limpa, mais o fornecimento do óleo diesel para a máquina; |
| 17- Caminhão para beneficiamento de café | R\$ 4,88 por saca de café limpa, sem o fornecimento do óleo diesel para a máquina. |

Art. 2º - A tabela constante no artigo anterior refere-se a serviços prestados na Zona Urbana, sendo que os serviços prestados na Zona Rural sofrerão ainda um acréscimo de **R\$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) por quilômetro rodado**, a partir da saída do pátio de serviços até o local da efetiva prestação do serviço.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 002/2019, de 02 de janeiro de 2020.

São Sebastião da Gramma, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA **SUPRA**.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021



ESTENDE O PRAZO DOS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 21 DE MARÇO DE 2020 COM SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo estendeu a medida de quarentena objeto do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, no período compreendido entre os dias 05 de janeiro e 07 de fevereiro de 2021, em atenção ao plano de flexibilização (Plano São Paulo), instituído pelo Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, com alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Observado o disposto no Decreto Municipal nº 064, de 14 de agosto de 2020, fica estendido, no período compreendido entre os dias 05 de janeiro 2021 e 07 de fevereiro de 2021, o prazo de suspensão de atividades estabelecido no Decreto Municipal nº 020, de 21 de março de 2020, com suas alterações.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor em 10 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

REVOGA O ARTIGO 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 061, DE 24 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de realização das atividades dos funcionários públicos lotados na Gerência Municipal de Educação em tempo integral:

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 18 de janeiro de 2021, o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 061, de 24 de julho de 2020.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

EDITAL Nº 001/ 2021

INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA OCUPAREM OS CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE

DIRETOR DE ESCOLA, COORDENADOR DE ESCOLA,

COORDENADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E COORDENADOR DE GESTÃO ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, representado pelo seu Prefeito Municipal, **José Francisco Martha**, torna público aos integrantes do Quadro do Magistério Municipal de São Sebastião da Grama-SP, a inscrição para ocuparem os cargos de Diretor de Escola, Coordenador de Escola, Coordenador de Educação Básica e Coordenador de Gestão Escolar. Conforme consta na Lei Complementar nº 10, de 09 de Dezembro de 2015 Artº 9 e § 1º “As funções gratificadas serão exercidas por titulares de cargo efetivo do Quadro do Magistério Municipal”

Da Inscrição:

1 - As inscrições serão realizadas no Departamento Municipal de Educação, na Rua Major Pacheco nº 305, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, nos dias 11, 12, 13 e 14 de janeiro de 2021.

2 - No ato das inscrições o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e fotocópia, juntamente com o projeto para o cargo e escola que tenha interesse:

- Diretor de Escola: RG, CPF, Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação Stricto Sensu na área de Educação ou Pós Graduação Lato Sensu na área de Gestão Escolar nos termos do disposto no Sistema Estadual de Ensino, declaração de no mínimo 05 (cinco) anos de docência no magistério público.
- Coordenador de Escola: RG, CPF, Diploma de Licenciatura Plena declaração de no mínimo 05 (cinco) anos de docência no magistério público.



- c) Coordenador de Educação Básica: RG, CPF, Diploma de Licenciatura Plena e declaração de no mínimo 05 (cinco) anos de experiência na docência ou na gestão do magistério.
- d) Coordenador de Gestão Escolar: RG, CPF, Diploma de Licenciatura Plena e declaração de no mínimo 05 (cinco) anos de experiência na docência ou na gestão do magistério.

3 – Do Projeto de Trabalho.

O Projeto a ser entregue deverá conter:

- a) Especificação da escola que se destina.
- b) Dados pessoais, qualificação e experiência.
- c) Tema Específico do Projeto.
- d) Objetivos
- e) Plano de Ação
- f) Metas

4 – Da Apresentação do Projeto de Trabalho

Apresentação de Projeto de Trabalho para um período de 2 (dois) anos para o Conselho de Escola da unidade Escolar em que o docente manifestou o interesse será no dia 19 de janeiro de 2021 às 09:00 horas na EMEB “Prof. Sylvio da Costa Neves”, Rua Thomaz de Mesquita, nº 26 centro. Todos os candidatos devem estar presentes, utilizando máscara e respeitando o distanciamento devido a Pandemia do Novo Coronavírus.

5 – Dos Requisitos para Avaliação.

Os requisitos para avaliação regulamentados pelo Gerente do Departamento Municipal de Educação na seguinte ordem:

- a) – Requisitos exigidos nesta Lei Complementar para o exercício da função de suporte pedagógico, à qual pretende concorrer.
- b) – Entrega do Plano de Trabalho que será avaliado pelo Conselho de Escola que o candidato tem interesse na vaga.
- c) – Tempo mínimo de 05 (cinco) anos no quadro do magistério municipal.

6 – Da Classificação:

A classificação obedecerá a uma ordem decrescente seguindo o critério abaixo.

- a) – Maior nota na avaliação da apresentação do Plano de Trabalho para o Conselho de Escola.

7 – Do Critério de Desempate.

Para efeito de desempate será observado o critério abaixo.

- a) Maior tempo de experiência na gestão do magistério municipal.

8 – Do Resultado Final

Após a entrega dos Títulos, da Avaliação e da Classificação será enviada uma lista tríplice para o prefeito municipal, conforme consta Lei Complementar nº 10, de 09 de Dezembro de 2015 Artº 9 e § 1º item “d” A Escolha será realizada pelo prefeito municipal, ouvido o Gerente Municipal de Educação, de profissional para o exercício da função pelo período de 2 (dois) anos, permitida recondução para o posto.

Publicado e afixado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal e na sede da Gerência Municipal de Educação.

Publicado na imprensa Oficial do Município Eletrônica e no site da Prefeitura Municipal.

São Sebastião da Gramma, 04 de janeiro de 2021.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

